



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº.33/2024**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 13 de setembro de 2024 em R\$2.559,89 (dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e novecentavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sra. JURACI RIBEIRO DE ALVARENGA, matrícula nº. 8312-1, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Processo Administrativo nº 261/2017, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015.

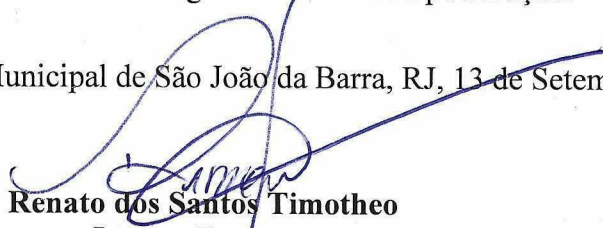
Proventos .....R\$ 1.651,54

Triênio (55%) .....R\$ 908,35

Total .....R\$ 2.559,89

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 13 de Setembro de 2024.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

- **Republicada para sanar incorreção**